

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões – DAA

PREGÃO	1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024	
	PROTOCOLO	20.733.629 - 7
	OBJETO	CARRINHO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS
	VIGÊNCIA DA ATA	12/11/2025
FINALIDADE		PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo CHEFE DE DEPARTAMENTO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, e pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Órgãos Participantes

Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

1. SEED - Secretaria de Estado da Educação
2. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões – DAA

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação da Vigência

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2024, por 12 meses, a partir de 13/11/2025 a 11/11/2026, conforme previsto na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Renovação do Quantitativo

Os quantitativos serão renovados integralmente, a partir da assinatura deste termo, com base no art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mantidas as condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Revisão e Atualização Dos Preços Registrados:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial:

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR REGISTRADO	VALOR RENOVADO
01	7003.83838 - Gabinete de Recarga, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2.744,00	R\$ 2.882,57

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões – DAA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o item 5.1.2 da CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços, a fim de reproduzir corretamente o constante do Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de preços, aprovado pelo Edital nº 08/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (13/03/2024)) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.”

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões – DAA

Os demais itens constantes da ata não terão sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA: Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Por estarem as partes justas e acordadas, através dos seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO DE ATA.

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula

Chefe de Departamento – SEAP / DECON

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões – DAA

Fornecedor:

JEYTECH INDÚSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ: 71.985.014/0001 - 50

Representante:

CPF:

Assinatura: JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA:71985014000150
Assinado de forma digital por JEYTECH INDUSTRIA
TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA:71985014000150
Dados: 2025.10.29 17:10:21 -03'00'

Lote	Características
1	Carrinho gabinete de armazenamento recarga e transporte de dispositivos moveis

Documento: **1Aditivoassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 31/10/2025 08:38 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 06/11/2025 17:53 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **20.733.629-7** por: **Andreia de Souza Escobar** em: 31/10/2025 08:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 8/2024

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para o lote 01:

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	7003.83838 - Gabinete de Recarga, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MOVPLAN / Fabricante: MOVPLAN

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CARRINHO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS:

1. CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO

As Plataformas de Recarga Móvel deverão ser novas, idênticas e sem uso anterior.

2. DIMENSÕES FÍSICAS

- A estrutura do gabinete deverá ser em aço de baixo teor de carbono, do tipo chassi, com superfícies internas e externas em material resistente (exceto madeira ou assemelhados), devendo ser material não condutor elétrico, antiestático, resistentes a impactos, resistente também a manchas, ao calor, resistente a umidade e com facilidade de limpeza e alta durabilidade como exemplo, laminado Estrutural - HPL (High Pressure Laminate) de espessura entre 2 a 4 mm.
- Deverá possuir bandejas internas com reforços longitudinais, de material leve que ofereçam durabilidade e resistência a riscos e/ou corrosões e fogo;
- Possuir corpo material resistente, antichamas; possuir revestimento em sua estrutura com pintura epóxi que protege de oxidação e fungos; possuir compartimento adequado para acomodar e fixar as fontes de alimentação;
- Ter superfície superior com revestimento antiderrapante e antiestático, para acomodação dos dispositivos e acessórios.
- Deverá permitir que os dispositivos no interior do gabinete se conectem as redes wireless disponíveis no local, facilitando assim o acesso remoto para manutenção e inspeção dos equipamentos.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

3. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

Possuir capacidade para armazenamento de no mínimo 40 (quarenta) Notebooks tela de 14", com compartimentos para acomodação individual na posição vertical.

4. ACESSO

- Deverá possuir ao menos uma porta frontal contendo orifícios para circulação de ar, com sistema de fechadura com travamento em, no mínimo, um ponto (podendo ter mais pontos) e com chaves;
- Possibilitar que todas as tomadas possam ser plugadas ao mesmo tempo independentemente do tipo de plug;

5. MOBILIDADE

- Permitir a movimentação com facilidade, possuir 04 (quatro) rodízios com no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com rodado emborrachado, silenciosas, giratórias, sendo no mínimo 02 com sistema de travamento.
- Possuir puxadores para locomoção.

6. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- Deverá possuir módulo controlador automático de corrente bivolt 110V a 240V;
- Frequências elétricas 50hz ou 60hz;
- Possuir interruptor com indicação luminosa para verificação do funcionamento do sistema de recarga;
- Ter sistema eletrônico de carga com módulo central independente pré-programado para gerenciar a distribuição de corrente elétrica para os dispositivos;
- Possuir sistema para reiniciar a recarga do ponto de parada em caso de interrupção de energia;
- Possuir régua superior (fora do rack) com no mínimo três tomadas tipo 2P+T, padrão NBR 14136 para uso geral com fornecimento de energia;
- Possuir conexão elétrica feita através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento, plugue do tipo 2P+T conforme NBR14136, em uma única tomada comum na parede. Não deve requerer instalação de tomada especial e nem modificação na infraestrutura elétrica para seu funcionamento. Deve possuir porta cabos externo para acondicionamento do cabo de alimentação.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

7. DAS DIMENSÕES

- Possuir dimensão externa máxima preservando a mobilidade do equipamento de 650 mm de Profundidade e 1000 mm de Altura.

8. SEGURANÇA

O Equipamento deverá possuir:

- Sistema de proteção em caso de elevação de tensão na rede elétrica tipo DPS;
- Régua de alimentação (interior do rack) com distância mínima de 20mm entre as tomadas e posicionadas de forma que permita a conexão simultânea lado a lado de 40 fontes;
- Tomadas individuais para conexão dos cabos de alimentação dos dispositivos, devendo estar em conformidade com a norma NBR14136;
- Sistema de exaustão e ventilação com ventilador e exaustor para refrigeração dos dispositivos;
- Sistema/dispositivo de proteção contrachoque elétrico, integrado ao módulo central de recarga, do tipo IDR, com sensibilidade mínima de 30 mA (alta sensibilidade).

9. ACONDICIONAMENTO

A Plataforma e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. Ser acondicionado, individualmente, em caixa que deverá ser resistente ao transporte e acondicionamento do item, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos objetos em perfeito Estado.

10. GARANTIA

O equipamento proposto deverá possuir garantia onsite de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado. O prazo máximo para resolução deverá ser de 15 (quinze) dias úteis em todo o Estado, a contar da data de abertura do chamado.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA:71985014000150

Assinado de forma digital por JEYTECH INDUSTRIA
TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA:71985014000150
Dados: 2024.11.11 18:23:27 -03'00'

(Assinatura digital)

71.985.014/0001-50 – JEYTECH INDÚSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
Fornecedor

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 13/11/2024 16:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 13/11/2024 09:46 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 13/11/2024 09:55 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **20.733.629-7** por: **Marisa Augusto** em: 13/11/2024 08:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5f2c7914a2b5f15ade268c859761fd15.